



## ATA Nº 821ª DA REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e dois minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 03 - Lote 10 - Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco "G", 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Octingentésima Vigésima Primeira Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Mario Rodrigues Junior, presentes a Diretora Elisabeth Alves da Silva Braga, os Diretores Weber Ciloni e Davi Ferreira Gomes Barreto, o Substituto Eventual do Procurador-Geral, Emanuel Gonçalves de Carvalho e como Secretário, César Augusto Santiago Dias, que justificou a ausência do Diretor Marcelo Vinaud Prado, por estar participando do 8º Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal, nos Estados Unidos.

**I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA** dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

### II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

#### 2.1 DIRETORA: ELISABETH BRAGA

##### 2.1.1. Processo nº 50500.525158/2017-81

**Interessado:** CORREGEDORIA - COREG

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar

**Decisão:** Conforme Voto DEB - 299/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer da Procuradoria-Geral desta ANTT, concordando com o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 50500.525158/2017-81, com fulcro no §4º do artigo 167, da Lei nº 8.112/90.

##### 2.1.2. Processo nº 50500.273991/2017-31

**Interessado:** RUMO MALHA PAULISTA S/A

**Assunto:** Pedido de Reconsideração

**Decisão:** Conforme Voto DEB - 288/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer dos pedidos de reconsideração interpostos pela Concessionária Rumo Malha Paulista, em face da Deliberação nº 536 e Deliberação nº 537, ambas de 14 de agosto de 2018, e, no mérito, julgá-los improcedentes.

**BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.1.3. a 2.1.7 foram deliberados em bloco, conforme art. 90, § 1º da**

## **Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.**

### **2.1.3. Processo nº 50540.300479/2019-61**

**Interessado:** EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A

**Assunto:** Alteração da licença operacional

**Decisão:** Conforme Voto DEB – 292/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por alterar a Licença Operacional - LOP nº 026, da empresa Auto Viação Progresso S/A, CNPJ nº 10.788.677/0001-90, com implantação do mercado Natal/RN - João Pessoa/PB, como seção da linha Araripina/PE – Natal/RN, prefixo nº 04-0011-00.

### **2.1.4. Processo nº 50500.004674/2019-39**

**Interessado:** JBL TURISMO LTDA

**Assunto:** Alteração da licença operacional

**Decisão:** Conforme Voto DEB – 293/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por alterar a Licença Operacional - LOP nº 038, da empresa JBL Turismo Ltda, CNPJ nº 16.989.036/0001-80, com implantação, como seções da linha internacional Rio de Janeiro/RJ – Santiago/CHL, prefixo nº 07-0047-00, os seguintes mercados de São Paulo/SP, Curitiba/PR e Florianópolis/SC, para: Alegrete/RS e Uruguaiana/RS.

### **2.1.5. Processo nº 50500.015635/2019-67**

**Interessado:** CONSÓRCIO GUANABARA DE TRANSPORTES

**Assunto:** Alteração da licença operacional

**Decisão:** Conforme Voto DEB – 294/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por deferir o pedido da empresa Consórcio Guanabara de Transportes, CNPJ nº 23.542.573/0001-42, de implantação dos mercados de Três Corações/MG e Pouso Alegre/MG, para: Jundiaí/SP e Campinas/SP, na linha Barbacena/MG - Campinas/SP, prefixo nº 06-0252-00.

### **2.1.6. Processo nº 50500.337617/2019-33**

**Interessado:** EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A

**Assunto:** Alteração da licença operacional

**Decisão:** Conforme Voto DEB – 296/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por deferir o pedido da Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, nos termos das Resoluções nº 4.770, de 25 de junho de 2015 e nº 5.285, de 9 de fevereiro de 2017, para a implantação da linha Itajubá/MG - São José dos Campos/SP e as seções de: Itajubá/MG, para: Piquete/SP; Lorena/SP; Guaratinguetá/SP e Aparecida/SP e de Delfim Moreira/MG, para: Piquete/SP; Lorena/SP; Guaratinguetá/SP e Aparecida/SP.

### **2.1.7. Processo nº 50500.321822/2019-87**

**Interessado:** VIAÇÃO OURO E PRATA S/A

**Assunto:** Alteração da licença operacional

**Decisão:** Conforme Voto DEB - 298/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar e autorizar, nos termos das Resoluções nº 4.770, de 25 de junho de 2015 e nº 5.285, 9 de fevereiro de /2017, a alteração da Licença Operacional - LOP nº 098, da empresa Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, com implantação, como seções da linha Santa Rosa/RS - São Paulo/SP, prefixo nº 10-0024-00, os mercados de Santa Rosa/RS, Chapecó/SC, Xaxim/SC, Xanxerê/SC e Ponte Serrada/SC, para: União da Vitória/PR e São Mateus do Sul/PR; e de: União da Vitória/PR e São Mateus do Sul/PR, para: São Paulo/SP.

## 2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO

### 2.2.1. Processo nº 50500.317104/2016-63

**Interessado:** CORREGEDORIA - COREG

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 012/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 50500.317104/2016-63, com fulcro no artigo 142, inciso II c/c artigo 112, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 2.2.2. Processo nº 50500.212361/2017-91

**Interessado:** TS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

**Assunto:** Processo Administrativo Ordinário

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 010/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aplicar a pena de declaração de inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, à empresa TS Viagens e Turismo Ltda - ME, CNPJ nº 18.587.370/0001-32, em consonância com o art. 61, IX, da Resolução nº 4.777,2015, art. 36, § 1º, e art. 86, VI, do Decreto nº 2.521/1998, bem como com o art. 78-A da Lei nº 10.233/2001.

### 2.2.3. Processo nº 50500.327846/2017-88

**Interessado:** SENIR LUIS ANDRETTA & CIA LTDA - ME

**Assunto:** Processo Administrativo Ordinário

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 011/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 50500.327846/2017-88, instaurado contra a empresa Senir Luis Andretta & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 95.102.299/0001-00, por ausência de elementos que comprovem infração por parte da empresa.

O Diretor Relator sugeriu que os itens 2.2.4 e 2.2.5 tivessem a mesma proposta de encaminhamento por serem da mesma empresa e terem o mesmo objeto, sendo acatada pelo Secretário da Reunião.

### 2.2.4. Processo nº 50500.002544/2019-61

**Interessado:** EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Pedido de impugnação

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 013/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o pedido de impugnação apresentado pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da Deliberação nº 334, de 26 de março de 2019.

#### **2.2.5. Processo nº 50500.002376/2019-12**

**Interessado:** EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Pedido de impugnação

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 014/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o pedido de impugnação apresentado pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da Deliberação nº 335, de 26 de março de 2019.

#### **2.2.6. Processo nº 50501.324257/2018-19**

**Interessado:** COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO S/A e CONCESSIONÁRIA FERROVIA CENTRAL ATLÂNTICA S/A

**Assunto:** Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de Contrato de Transporte ferroviário de cargas

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 016/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o pleito de prorrogação de prazo para apresentação de Contrato de Transporte ferroviário de cargas entre usuário Companhia Brasileira de Alumínio S/A e Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S/A, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, prorrogando o prazo por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do parágrafo 2º, art. 28, da Resolução nº 3.694, de 14 de julho de 2011.

**BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.2.7. e 2.2.8 foram deliberados em bloco, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.**

#### **2.2.7. Processo nº 50500.341924/2019-19**

**Interessado:** OPÇÃO JCA TURISMO E FRETAMENTO LTDA

**Assunto:** Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de autorização, referente ao Termo de Autorização de Serviços Regulares - TAR.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 008/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar, nos termos do art. 24 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, o recadastramento do Termo de Autorização de Serviços Regulares - TAR nº 181 da empresa Opção JCA Turismo e Fretamento Ltda, CNPJ nº 00.091.382/0001-06, para a prestação de serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros.

## **2.2.8. Processo nº 50500.343543/2019-74**

**Interessado:** CABURAI TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de autorização, referente ao Termo de Autorização de Serviços Regulares – TAR.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 009/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar, nos termos do art. 24 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, o recadastramento do Termo de Autorização de Serviços Regulares - TAR nº 140 da empresa Caburai Transportes Ltda, CNPJ nº 09.550.578/0001-96, para a prestação de serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros.

### **III - ASSUNTOS GERAIS**

**3.1 Despacho DMV SEI nº 0915754, de 31.7.2019 – Processo nº 50500.332987/2019-84 – Pedido de cancelamento de distribuição do processo:** A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do Despacho DMV nº 0915754, de 31 de julho de 2019, nos termos do qual o Diretor Marcelo Vinaud, solicita o cancelamento da distribuição do processo realizado pela Secretaria-Geral. Após a matéria ter sido deliberada, foi aprovado pelo Colegiado o pedido de cancelamento de sorteio do Processo nº 50500.332987/2019-84, com o consequente retorno dos autos à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS, para o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às dezessete horas e dois minutos, deu por encerrada a Octingentésima Vigésima Primeira Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, César Augusto Santiago Dias, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**MARIO RODRIGUES JUNIOR**

Diretor-Geral

**ELISABETH ALVES DA S. BRAGA**

Diretora

**WEBER CILONI**

Diretor

**DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**

Diretor

**EMANOEL GONÇALVES DE CARVALHO**

Substituto Eventual do Procurador-Geral

**CÉSAR AUGUSTO SANTIAGO DIAS**

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, Diretora**, em 28/08/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO SANTIAGO DIAS, Chefe de Gabinete**, em 28/08/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 28/08/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANOEL GONÇALVES DE CARVALHO, Procurador Geral**, em 28/08/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 29/08/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 29/08/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1164944** e o código CRC **A36BD320**.